



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SMED

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS em exercício, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, e autorização dada pela Lei Municipal nº 7.586 de 09 de maio de 2024, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com a **CASA CRIANÇA FELIZ**, sediada neste município devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 94.722.287/0001-07, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para a parceria celebrada cujo objeto é fomento das atividades na educação infantil bem como o desenvolvimento integral das crianças de 1 até 5 anos em seus aspectos fixos, social, intelectual e psicológico fundamentada em princípios cristãos em um ambiente acolhedor, investigativo e que proporcione o convívio social mantenedora da Escola de Educação Infantil Crescer.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "*in albis*" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Colaboração para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 09 de maio de 2024.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito